



LEI Nº 790/2010

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2010.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2010.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05- OBRAS E URBANISMO
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

		Fonte		
05.001.15.452.3001.2014	44.90.61.00.00	01000	Aquisição de Imóveis	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será considerado:

- Anulação de dotação, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

05-OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Serviços Gerais

		Fonte		Outros serviços de	
05.007.15.452.3001.2019	33.90.39.00.00	01000		terceiros-PJ	20.000,00
TOTAL GERAL					20.000,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de junho de 2010. (18/06/2010).


SILVIO DAINEIS FILHO
Prefeito Municipal